1.9 — Aprovar as listas de transição de pessoal para os mapas de pessoal da respectiva entidade.

1.10 — Autorizar a requisição de funcionários por parte de organizações internacionais e como cooperantes.

1.11 — Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto das delegações competentes da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente relacionados com as mesmas.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde a data da respectiva posse.

2 de Abril de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

201656218

Despacho n.º 9972/2009

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego a competência para aprovar as alterações orçamentais necessárias à correcta execução dos programas, medidas e projectos, que me é atribuída pelos n.os 1, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, bem como pelo anexo I ao mesmo decreto-lei e que dele faz parte integrante, no secretário-geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, na inspectora-geral da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no director-geral do Ensino Superior, no presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., no presidente do conselho directivo da UMIC — Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., no presidente do Instituto de Investigação Cientifica e Tropical, I. P., no presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., no presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P., no presidente do Centro Cientifico Cultural de Macau, I. P., e no presidente da Academia das Ciências de Lisboa.

2 — Delego no presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., a competência que me é atribuída pelo n.º 7 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

2 de Abril de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

201656234

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 8049/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho da carreira de técnico superior da área de Meteorologia, conforme caracterização no mapa de pessoal

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º, bem como no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro torna-se público que, por Deliberação de 06 de Março do ano em curso, do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, área de Meteorologia, do mapa de pessoal do Instituto de Meteorologia, I.P. (IM, I.P.) aprovado por despacho de 11 de Fevereiro de 2009 do SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Foi efectuada consulta prévia à DGAEP tendo o IM, I. P. sido informado através do ofício n.º 87/DRSP/2.0/2009, de 3 de Fevereiro, que esta consulta se encontra temporariamente dispensada.

Por despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, de 23/12/2008, foi autorizado o descongelamento excepcional de admissões.

2 — Descrição sumária das funções: Acompanhamento de situações meteorológicas a través da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de previsões meteorológicas para fins gerais e para apoio a aeronáutica; Elaboração de previsões para o estado do mar; Emissão de avisos e alertas meteorológicos; Divulgação de informação meteorológica; Elaboração de estudos e pareceres técnicos; Desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de análise e previsão meteorológicas; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade.

3 — Local de trabalho e horário: Delegação Regional do Instituto de Meteorologia nos Açores, Centro de Previsão e de Apoio à Aeronáutica. Aeroporto João Paulo II, 9500 Ponta Delgada, em regime normal de trabalho ou em regime de horário de trabalho por turnos.

4 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez fisica e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — No presente procedimento concursal, não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, sendo o respectivo recrutamento efectuado nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O nível habilitacional exigido é a licenciatura a que corresponde o grau de complexidade funcional 3. O júri poderá valorar de forma diferente as candidaturas que apresentem licenciaturas anteriores ao processo de Bolonha (quatro ou cinco anos), ou o 2.º ciclo de Bolonha.

7 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Os requisitos especialmente previstos para o exercício de funções na carreira de Técnico Superior na área de Meteorologia são as licenciaturas em Ciências Geofisicas, Física, Matemática, Clima e Ambiente, e outras licenciaturas das áreas da Física e Engenharia, cujo plano de estudos inclua formação apropriada em fisica e matemática, com preferência a aquelas que incluam disciplinas nas áreas das Ciências da Terra.

9 — Formação Complementar adequada: Cursos de formação em meteorologia, informática e de gestão da qualidade.

10 — Outros elementos curriculares relevantes: Experiência profissional em Meteorologia devidamente comprovada, estágios em Meteorologia, preferencialmente no IM, I.P., participação em conferências, seminários e workshops na área da Meteorologia, apresentação de comunicações da área da Meteorologia, realização de trabalhos técnico-científicos efectuados no domínio da Meteorologia, conhecimentos informáticos, nomeadamente: linguagens de programação FORTRAN, C e C++, Visual Basic, MatLab, LabView, IDL, Java, PHP, sistemas operativos UNIX / LINUX, bases de dados SQL/MySQL, aplicações MESSIR.

11 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (IM, I.P.) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Não poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IM, I.P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Forma: As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para a morada da sede IM I.P., sita na Rua C ao aeroporto de Lisboa 1749-077 Lisboa. Do requerimento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Carreira e natureza da relação jurídica de emprego;

d) Identificação do procedimento concursal objecto da candidatura;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas da situação precisa em que se encontram, relativamente, a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura, bem como relativamente à identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.